



SECRETARIA MUNICIPAL DE **GABINETE**

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Mensagem de Projeto de Lei nº 033/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$445.503,01 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e três reais e um centavo)**, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Conforme oficio do secretario anexo.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de março 2020.

Atenciosamente.



CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:

Sebastião Costa Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.



Exercício: 2020

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 33/2020

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) PREFEITO de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 445.503,01 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e três reais e um centavo)

Suplementação

05.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.306.0005.2.060.	MANUTENÇÃO DO PNAE- MERENDA ESCOLAR	
54 - 3.3.90.30.00.00 10080033	MATERIAL DE CONSUMO	6.534,01
05.001.12.361.0005.2.090.	MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
86 - 3.3.90.30.00.00 10010046	MATERIAL DE CONSUMO	6.969,00
87 - 3.3.90.39.00.00 10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	432.000,00
Total Suplementação:		445.503,01

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

05.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.306.0005.2.060.	MANUTENÇÃO DO PNAE- MERENDA ESCOLAR	
53 - 3.3.50.43.00.00 10080033	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.534,01
05.001.12.306.0005.2.061.	MANUT DA MERENDA ESCOLAR - COMPL- REC LIVRES	
55 - 3.3.50.43.00.00 10000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.250,00
56 - 3.3.90.30.00.00 10000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.001.12.361.0005.2.053.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
64 - 3.3.90.14.00.00 10110043	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
65 - 3.3.90.30.00.00 10110043	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
66 - 3.3.90.39.00.00 10110043	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
68 - 4.4.90.52.00.00 10110043	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE ** Elotech **
Estado de Rondônia 31/03/2020

Exercício: 2020

Page 2 of 3

05.001.12.361.0005.2.054.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	40%
69 - 3.3.90.30.00.00	10110043 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
70 - 3.3.90.39.00.00	10110043 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
71 - 4.4.90.52.00.00	10110043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05.001.12.361.0005.2.057.	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	
74 - 4.4.90.51.00.00	10080031 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
75 - 4.4.90.52.00.00	10080031 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
05.001.12.361.0005.2.058.	MANUTENÇÃO DO PNAT	
76 - 3.3.90.30.00.00	10080034 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
77 - 3.3.90.39.00.00	10080034 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
05.001.12.361.0005.2.090.	MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
89 - 4.4.90.51.00.00	10010046 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.719,00
90 - 4.4.90.52.00.00	10010046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
05.001.12.365.0005.2.068.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
97 - 3.3.90.39.00.00	10010046 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
98 - 4.4.90.52.00.00	10010046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Redução:		445.503,01

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE,
Estado de Rondônia, em 31/03/2020.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORÉ ** Elotech **
Estado de Rondônia
31/03/2020

Exercício: 2020

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 33/2020

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente


CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício n º 53/2020

Em, 27 de março de 2020.

Ilmª Senhora

Venho por meio deste solicitar á Vossa Senhoria o remanejamento no orçamento vigente, conforme abaixo especificado.

Justificativa

A Secretaria Municipal de Educação vem através desta justificar o remanejamento de saldo orçamentário, sendo que o mesmo é necessário para contratação de empresas para manutenção do transporte escolar e aquisição de material de consumo e outros.

ANULA

05.001.12.306.0005.2061- Manut. Da Merenda Escolar – Comp. Recursos Livres

Elemento– 33.50.43.00.00 Subvenções sociais valor 5.250,00

Elemento– 33.90.30.00.00 Material de Consumo valor 5.000,00

Total da Anulação R\$ 10.250,00.

05.001.12.306.0005.2060- Manut. Do PNAE Merenda Escolar.

Elemento– 33.50.43.00.00 Subvenções sociais valor 6.534,01

Total da Anulação R\$ 6.534,01.

05.001.12.361.005. 2053 - Manutenção do FUNDEB 40%:

Elemento– 33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil - Valor R\$ 5.000,00

Elemento– 33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Valor R\$ 20.000,00

Elemento– 33.90.39.00.00 – Outros serviços Pessoa Jurídica – Valor R\$ 5.000,00

Elemento– 44.90.52.00.00 – Equipamento Material Permanente – Valor R\$ 10.000,00

Total da Anulação R\$ 40.000,00

05.001.12.361.005. 2054 - Manutenção do FUNDEB 40%:

Elemento– 33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Valor R\$ 5.000,00

Elemento– 33.90.39.00.00 – Outros serviços Pessoa Jurídica – Valor R\$ 10.000,00

Elemento– 44.90.52.00.00 – Equipamento Material Permanente – Valor R\$ 10.000,00

Total da Anulação R\$ 25.000,00

05.001.12.361.005. 2057 - Manutenção do salário Educação:

Elemento– 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Valor R\$ 50.000,00

Elemento– 44.90.52.00.00 – Equipamento Material Permanente – Valor R\$ 50.000,00

Total da Anulação R\$ 100.000,00

05.001.12.361.005. 2058 - Manutenção do PNAT:

Avenida São Paulo, N° 1490 – Bairro: Cristo Rei – CEP: 76.932.000

Fone/Fax: (69) 3642 -2353 – São Miguel do Guaporé/RO

*Recibido 30/03/2020
Haitiuc*

76 Elemento– 33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Valor R\$ 150.000,00

77 Elemento– 33.90.39.00.00 – Outros serviços Pessoa Jurídica – Valor R\$ 50.000,00

Total da Anulação R\$ 200.000,00

ANULA 25%

05.001.12.361.005. 2090- Manutenção das SEMEC – MDE 5% E 25%.

69 Elemento– 44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações - Valor R\$ 27.719,00

90 Elemento– 44.90.52.00.00 – Equipamento Material Permanente – Valor R\$ 18.000,00

Total da Anulação R\$ 45.719,00

05.001.12.361.005. 2068- Manutenção das Atividades do ensino Infantil:

97 Elemento– 33.90.39.00.00 – Outros serviços Pessoa Jurídica – Valor R\$ 8.000,00

98 Elemento– 44.90.52.00.00 – Equipamento Material Permanente – Valor R\$ 10.000,00

Total da Anulação R\$ 18.000,00

SUPLEMENTA

05.001.12.361.0005.2090- Manutenção das SEMEC – MDE 5% E 25%.

Elemento - 33.90.30.00.00 – Material de Consumo, no valor de R\$ 6.969,00 (seis mil novecentos e sessenta e nove reais).

Elemento- 33.90.39.00.00 – Outros serviços Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 432.000,00

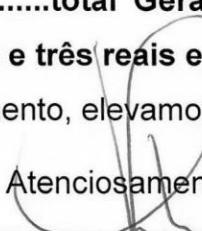
05.001.12.306.0005.2060- Manutenção do PNAE- Merenda Escolar

Elemento– 33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Valor R\$ 6.534,01.

.....total Geral – R\$ 445.503,01 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e três reais e um centavo).

Sendo o que temos para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Gelson Oliveira Sabino
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº. 0161/2018